



## ANEXO V

### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.611/2024 – processo administrativo nº.163/2024 Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: PIQUETE GUARDA VELHA

CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da parceria: Apoio financeiro para a realização de atividades mantidas pela entidade cultural através da execução de emendas do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (X) Fomento ( ) Cooperação

Termo de Fomento nº.15/2024

Vigência: 26/08/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a emenda individual nº.76/2023.

#### Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: “Projeto Canto Forte”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Meta 01 – Divulgação e inscrição do evento	Realizar as divulgações e inscrições dos participantes e sorteio de temas	50 pessoas – inscrições de 11 músicas
Meta 02- Reuniões e ensaios	Reuniões periódicas e ensaios	50 pessoas – participação de inscritos executado
Meta 03 – Realização do Canto Forte	Realizar evento na sede da entidade	01 Evento 2º Canto Forte na data de 06/12/2024.

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº. 7736/2024 emitido em 30/08/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
26/12/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: As metas previstas foram executadas pela entidade dentro dos prazos estabelecidos para execução do Projeto 2º Canto Forte. O evento foi promovido na data de 06/12/2024, na sede campestre do Piquete da Guarda Velha, sendo realizada a apresentação de 11



músicas com o tema escolhido “Marcas”. Verificado ainda em fotos e vídeos a realização do evento conhecido por ser um Festival temático nativista Caçapavano, visto na página do Instagram <https://www.instagram.com/festivalcantoforte/>. As análises desta comissão tratam da execução do objeto da emenda individual n.º.76/2023, cuja execução do Festival Nativista realizado na cidade de Caçapava do Sul/RS possui a finalidade de difundir e fomentar o cenário musical local com a participação de músicos e letristas com identificação com o município. Verificado o cumprimento do objeto pactuado neste plano de trabalho.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Aquisição de Troféus	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	DANFE n.º.78 emissão 12/02/25 Fornecedor: Jorge Airton de Oliveira Dutra CNPJ 92.043.215/0001-08
Contratação de sonorização e iluminação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	DANFSE n.º.17 emissão 24/02/25 Fornecedor: Carolina Chaves Carissini CNPJ 50.157.235/0001-60
Locação de gerador de energia 180kva para o evento	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00	DANFSE n.º.404 emissão 17/12/24 fornecedor: Robson Becker Cassol CNPJ 09.144.152/0001-32
Total despesas	R\$ 11.000,00	R\$ 11.050,00	
Total do repasse	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total contrapartida	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	

A partir das análises da execução financeira, foi verificado através das indicações de notas fiscais emitidas pelos fornecedores contratados, o pagamento de despesas previstas no plano de aplicação, totalizando ao final o montante de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), sendo o valor da contrapartida com recursos aportados pela entidade no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) dentro dos limites estabelecidos no processo do Edital n.º.3.611/2024.

Sobre as análises de duas notas fiscais: emissão da nota de sonorização/iluminação e de 01 gerador de energia 180 kva, na execução dos serviços durante o 2º Canto Forte. Foi constatada a apresentação de notas fiscais fora do prazo na parceria firmada através do Termo de Fomento n.º 15/2025. No entanto, avaliou-se que as despesas foram contratadas e executadas dentro do período



de vigência da parceria, ainda que a emissão das notas tenha ocorrido após o evento.

Com base no que dispõe a cláusula 5.1, inciso V, do próprio Termo de Fomento nº 15/2024, página 05 – folha 177 do processo nº.163/2024, que permite pagamentos após a vigência quando o fato gerador da despesa ocorreu durante o prazo da parceria, este colegiado recomenda que seja aplicada uma advertência formal à entidade, em caráter de ressalva. Reforça-se a orientação para que, em futuras parcerias, a entidade adote procedimentos que garantam o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, especialmente no que se refere à solicitação e emissão tempestiva das notas fiscais pelos fornecedores ou prestadores de serviços contratados.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 22 de maio de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Heron Saldanha de Freitas - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão